

RESOLUÇÃO DPG Nº 96, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Designa Defensor Público para a Coordenação do Centro de Atendimento Multidisciplinar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, incisos I, XII e XIV, e o artigo 63, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a partir de 2 de maio de 2017, o Defensor Público MARCELO LUCENA DINIZ, da função de confiança de *Coordenação do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Capital*, **designando-o** extraordinariamente para a 4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 33ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a Casa da Mulher Brasileira.

Art. 2º – Designar, a partir de 2 de maio de 2017, Defensor Público NICHOLAS MOURA E SILVA para a função de confiança de *Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Capital*, **afastando-o** de sua titularidade perante 6ª Defensoria Pública de Fazenda Rio Grande com atribuição para a Vara Criminal, com como da acumulação de funções com a 1ª Defensoria Pública de Fazenda Rio Grande com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de 2 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

33403/2017

Ministério Público do Estado do Paraná

PROCESSO Nº: 1.573.985-2 TJ/PR
CLASSE PROCESSUAL: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
REQUERIDO: T. J. D. P.

AVISO Nº 021/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, em exercício, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Pedido de Providências nº 1.573.985-2 TJ/PR, instaurados em face de agente ministerial, conforme específica.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

Marcos Bittencourt Fowler
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
em exercício

33036/2017

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 23/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o protocolo nº 1030/2017-MP/PR, resolve

TORNA PÚBLICO

I – a desistência definitiva da servidora ELISANGELA KOVALTCHUK DOS SANTOS do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 11/2017-SUBADM/DGP.

II – a relação dos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Promotoria participantes do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 11/2017-SUBADM/DGP:

PROT. Nº	SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO REQUERIDA
5364/2017	FABIOLA REGINA BARBOSA GODOY	11/11/2013	13/01/1990	Arapoti	Palmeira

III – a vencedora do Concurso de Remoção:

SERVIDOR	VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE	REMOÇÃO PARA
FABIOLA REGINA BARBOSA GODOY	Antiguidade	Palmeira

Curitiba, 24 de abril de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Sonia Mara Dias Prestes
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 24/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 1030/2017-MP/PR, resolve

TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições para o CONCURSO DE REMOÇÃO, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

QUANTIDADE	LOCAL VAGA
1 (um)	Arapoti

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: divpro@mppr.mp.br) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituído ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 24 de abril de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Sonia Mara Dias Prestes
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

33945/2017